

DECRETO Nº 118/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.932/2012, de 11/04/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.003,02 (quatro mil, três reais e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET.AGRIC. ZOOTEC. MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.115	Conv/Fed/Ampliação Casa Familiar Rural		
4.490.51	Obras e Instalações	01000	4.003,02
TOTAL			4.003,02

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por anulação das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET.AGRIC. ZOOTEC. MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100211.070	Construir Sistema de Abast. Água		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	4.003,02
TOTAL			4.003,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda